



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



Ribeirão Preto, 06 de agosto de 2018.

Ofício n° 141/2018
GDUR-06

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são funcionários deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das contas anuais do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Guariba, objeto do Processo n° **TC-6382/989/16**, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Jales de Almeida Santos e,**
- **Rita de Cássia da Rocha Alonso.**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludidos processos serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Flávio Henrique Pastre
Flávio Henrique Pastre
Diretor Técnico de Divisão

Ao Excelentíssimo Senhor,
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal
GUARIBA - SP

FRANCISCO D. MANÇANO JR.
PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE GUARIBA
8.8.28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR.6



C E R T I F I C O que, em consonância com a Lei Complementar nº 709/93, artigo 91, entreguei a notificação Ofício nº 141/2018 - GDUR-6, referente ao Processo **TC-6382/989/16**, ao Sr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, cuja cópia se encontra no anverso deste.

U.R.-6.4, em *06* de agosto de 2.018.

Jales de Almeida Santos
Jales de Almeida Santos
Auxiliar Técnico da Fiscalização